PROJETO DE LEI N.....168...../2011

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE PARA FAZER FRENTE AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – PACS E PROGRAMA DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à implantação de 01 (uma) Equipe de Estratégia de Saúde da Família, para o bairro: Alto das Palmeiras.

I – 06 (seis) cargos de agentes comunitários de saúde, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R$ 563,38, mensais, com nível médio ou equivalente.

Art.2º - Ficam criados os seguintes empregos públicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando o aumento da Equipe de Estratégia de Saúde da Família no bairro: Campo Água Verde.

I – 02 (dois) cargos de agentes comunitários de saúde, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R$ 563,38, mensais, com nível médio ou equivalente.

Art. 3º - Os empregos públicos criados pela presente Lei, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 0015/2007, CLT e legislação correlata e sua remuneração não está vinculada aos salários previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal.

Art.4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 03 de agosto de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

ANEXO I
PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS
CARGO
ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO

- Realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar áreas de risco; Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, realizando encaminhamentos conforme situação apresentada; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando o desenvolvimento de ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe; Traduzir para a Equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Auxiliar a equipe na promoção e proteção da saúde; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária; Atuar no controle das doenças epidêmicas; Acompanhar as condições de saúde das crianças, gestantes, hipertensos, diabéticos, entre outros; Prestar orientações sobre cuidados com a higiene; Realizar orientações de saúde à população de maneira integral; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.